



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.985

Protocolo

Ent. 22/10/85

Saida \_\_\_\_\_

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bodoquena, para o exercício de 1.986

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL do Município de Bodoquena, para o exercício financeiro de 1.986, tem a receita estimada em Cr\$. 6.613.684.654 (seis bilhões, seiscentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), e a despesa fixada em Cr\$. 6.536.844.143 (seis bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e tres cruzeiros), discriminadas nos quadros anexos, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de Julho de 1.981.

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita estimada e a Despesa fixada, na importância de Cr\$. 76.840.511 (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e onze cruzeiros), será destinada à "RESERVA DE CONTINGENCIA", que de acordo com o Decreto-Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1.980, servirá como recurso para abertura de créditos adicionais.

APROVADO POR  
DECRETO DE 1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>6.163.684.654</u>
1.1 Receita Tributária	43.884.654
1.2 Receita Patrimonial	4.000.000
1.3 Transferências Correntes	6.094.600.000
1.4 Outras Receitas Correntes	21.200.000
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>450.000.000</u>
2.1 Operações de Crédito	300.000.000
2.2 Transferências de Capital	<u>150.000.000</u>
	6.613.684.654

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.184.782.153
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	480.061.990
3.1.2.0 - Material de Consumo	780.000.000
3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais	414.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	318.000.000
3.2.1.1 - Transf. Operacionais	408.000.000
3.2.8.0 - Contrib. p/o PASEP	140.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	405.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	1.335.000.000
4.3.1.1 - Aux. p/Disp. de Capital	<u>72.000.000</u>
	6.653.844.143



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da estimada, conforme Art. 67, da Constituição Federal;
- II - Abrir créditos suplementares, até o limite de / 40% (quarenta por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena (MS), 15 de outubro/85

José Antonio Moreira

Marcio Pontoura Correa

João Barbosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

EXERCÍCIO DE 19 86

ADENDO I à Portaria Ministerial

RECEITA	Cr\$.	DESPESA	Cr\$.
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	43.884.654	Despesas de Custeio	4.176.844.143
Receita de Contribuições		Transferências Correntes	548.000.000
Receita Patrimonial	4.000.000	Superávit (se ocorrer)	4.7
Receita Agropecuária		TOTAL	1.4
Receita Industrial			6.1
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	6.094.600.000	Déficit do Orçamento Corrente	
Outras Receitas Correntes	21.200.000	(se for o caso)	
Déficit (se ocorrer)			
TOTAL	6.163.684.654		
Superávit do Org. Corrente	1.438.840.511		
(se for o caso)			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	300.000.000	Investimentos	1.740.000.000
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos	150.000.000	Transferências de Capitais	72.000.000
Transferências de Capital	450.000.000	Superávit (se ocorrer)	1.
Outras Receitas Correntes	1.888.840.511	TOTAL	1.
TOTAL		TOTAL	

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES  
RECEITAS DE CAPITAL

6.163.684.654  
450.000.000

DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CAPITAL  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

T O T A L

6.613.684.654

T O T A L

6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46/85

"Senhores membros da Câmara Municipal.

Cumprindo disposições constitucionais e legais, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, relativo ao ORÇAMENTO GERAL do Município de Bodoquena, para o exercício de 1.986.

As matérias mencionadas, acham-se acompanhadas sob a forma de Anexos dos Quadros Comparativos de Receitas e Despesas, estimada e prevista para o exercício de 1986, bem como, dos Quadros de detalhamento das Receitas e Despesas previstas, de conformidade com que estatui a Lei Federal nº 4.320/64 e o Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

Esclarecemos ainda, que optamos pelo sistema simplificado, dado sua viabilidade no acompanhamento físico-financeiro da programação para 1.986.

A análise desta importante matéria, que submetemo à apreciação de Vossas Exelências, consta de um programa traçado, que visa o seguinte:

a) - propiciar aos vários setores do município, condições de desenvolver à contento seus trabalhos, que para tanto se faz necessário a aquisição de equipamentos indispensáveis ao seu bom funcionamento;

b) - conservar a área urbana da cidade através da limpeza pública, coleta de lixo, manutenção de ruas e praças, etc.;

c) - propiciar a manutenção das estradas vicinais do Município, a fim de que possam dar melhores condições de tráfego e escoamento da produção agropecuária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE DO PREFEITO

d) - aquisição de veículos e máquinas para o Departamento Municipal de Viação e Obras (caminhões e pá carregadeira);

e) - construção de pontes, escolas, posto de saúde, prédios para abrigar, PRONAV, CIRETRAN, INCRA, JSM, JUNTA ELEITORAL CORREIOS, etc;

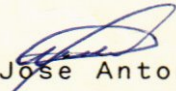
f) - reforma total e urbanização do Campo de Futebol Municipal, expansão da área urbana do município, para melhor dotar a cidade, inclusive permitindo novos loteamentos e novas construções;

g) - manutenção e reaparelhamentos dos diversos departamentos municipais, assentamento de bueiros e contenção à erosão urbana no Distrito de Morraria do Sul.

Como pode Vossas Exelências perceber, a vontade de realizar é enorme e, temos a certeza de que com o trabalho e dinamismo haveremos de vencer mais esta etapa de nossa administração e, para tanto, esperamos contar com o valoroso apoio de Vossas Exelências que através de um parecer favorável ao programa aqui exposto, estarão demonstrando o alto grau de compreensão as causas justas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**EXERCÍCIO 1986**

**ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ ANTONIO MOREIRA**